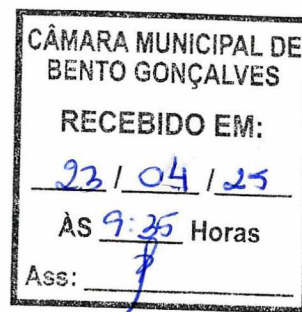




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

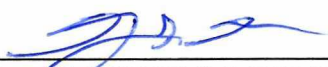
VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 68/2025

PROJETO DE LEI: 44/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE ABRIL DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 6.387, de 03 de julho de 2018, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO. E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO".

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 44/2025, Sidinei da Silva (PSDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 6.387, de 03 de julho de 2018, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO. E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO"**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar e acrescentar dispositivos na Lei Municipal nº 6.387/2018 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

E DESENVOLVIMENTO URBANO, E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO”

O Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano - FMHISDU, a fim de incluir os estudos técnicos em áreas de interesse público, vinculados à implantação de projetos habitacionais de interesse social e desenvolvimento urbano, bem como todas as ações voltadas à Regularização Fundiária, previstas na Lei Federal nº 13.465/2017.

Justifica o Poder Executivo que tal medida faz-se necessária para agregar alternativas para o desenvolvimento de programas de habitação de interesse social e desenvolvimento urbano e, ainda, à execução de ações voltadas ao direito à moradia e propriedade, realizadas por meio da Regularização Fundiária.

Alega ainda, que a Regularização Fundiária Urbana tem como objetivo legalizar a posse de terras ocupadas irregularmente, garantindo o direito à moradia, à propriedade e à segurança jurídica dos ocupantes, bem como resulta no aumento da arrecadação de impostos e contribui para o desenvolvimento econômico. Ou seja, tal política, seja social ou específica, também é de interesse da municipalidade; razão pela qual a utilização dos recursos financeiros do FMHISDU, para ações voltadas às regularizações fundiárias, é primordial para garantia das políticas públicas municipais.

Por fim, o Projeto de Lei é de iniciativa da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano - COMUHISDU, conforme ata anexa ao projeto de lei.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva** – PSDB
Relator do Projeto de Lei 44/2025